

Id:01AB40ED4D45B588



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI  
 CNPJ: 06.553.820/0001-97  
 Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090  
 CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

Edital nº 05/2026 de 10 de março de 2026.

*"Dispõe sobre o regulamento e premiação das Corridas e da caminhada em comemoração aos 62 anos de Emancipação Política do Município de Santo Antônio de Lisboa – PI."*

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa – PI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, torna público o presente edital que regulamenta a realização das Corridas de 14 km e 4km e caminhada alusivas às comemorações dos 62 anos de Emancipação Política do Município, evento que tem como objetivo incentivar a prática de atividades físicas, promover saúde, qualidade de vida e integração social entre os municípios.

### CAPÍTULO I – PROVA

**Artigo 1º.** As corridas de 14 km e 4km e a caminhada, são um evento esportivo promovido pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa, por meio da Secretaria de Esporte e lazer, integrando a programação das festividades em comemoração aos 62 anos de Emancipação Política do Município de Santo Antônio de Lisboa.

**Parágrafo único.** As competições esportivas serão compostas pelas seguintes modalidades:

- I – Corrida de 14 km;
- II – Corrida de 4 km;
- III – Caminhada de participação popular.

**Artigo 2º.** A Corrida de 14 km terá largada na cidade de Bocaina – PI, com chegada na Praça do Bairro Jardim Lavina, em Santo Antônio de Lisboa – PI.

**Artigo 3º.** A Corrida de 4 km e a Caminhada terão largada no Centro da cidade, em frente à Praça Justino Batista, com chegada na Praça do Bairro Jardim Lavina.

**Artigo 4º.** Os horários de largada ocorrerão da seguinte forma:

- I – Corrida 14 km: 05h00;
- II – Corrida 4 km Masculino: 06h00;
- III – Corrida 4 km Feminino: 06h05;
- IV – Caminhada: 06h10.

**Artigo 5º.** As provas serão disputadas nas categorias individual masculino e individual feminino, observadas as faixas etárias previstas neste edital.

### CAPÍTULO II – INSCRIÇÃO

**Artigo 6º.** As inscrições serão gratuitas e realizadas presencialmente na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa.

**Artigo 7º.** O período de inscrições ocorrerá de 16 a 20 de março de 2026, no horário das 08h às 13h.

**Artigo 8º.** Para participar da corrida, o atleta inscrito deverá apresentar comprovante de residência do município de Santo Antônio de Lisboa em seu nome ou de algum familiar (pai, mãe, irmã(o) ou esposo(a)) ou ser natural do município comprovado através de documento de identidade ou registro de nascimento.

**Artigo 9º.** A cada competidor será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da prova, sendo passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem esta exigência.

**Artigo 10.** A idade mínima para participação será de 18 anos.

### CAPÍTULO III – CATEGORIAS

**Artigo 11.** As categorias da corrida serão assim distribuídas:

- I – Geral.
- II – Faixa etária:
  - a) 18 a 30 anos, Masculino e Feminino.
  - b) 31 a 43 anos, Masculino e Feminino.
  - c) 44 a 55 anos, Masculino e Feminino.
  - d) 56 anos em diante, Masculino e Feminino.

### CAPÍTULO IV – PREMIAÇÃO

**Artigo 12.** Os atletas vencedores em suas respectivas categorias recebem os seguintes prêmios:

§1º Corrida de rua – Percurso de 14km

I - Classificação Geral

- a) 1º Lugar Geral Masculino: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
- b) 1º Lugar Geral Feminino: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
- c) 2º Lugar Geral Masculino: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
- d) 2º Lugar Geral Feminino: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
- e) 3º Lugar Geral Masculino: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
- f) 3º Lugar Geral Feminino: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

II - Classificação por Faixa Etária

- a) 1º Lugar Masculino: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- b) 2º Lugar Masculino: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
- c) 3º Lugar Masculino: R\$ 300,00 (trezentos reais)
- d) 1º Lugar Feminino: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- e) 2º Lugar Feminino: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
- f) 3º Lugar Feminino: R\$ 300,00 (trezentos reais)

§2º Corrida de rua – Percurso de 4km

I- Classificação Geral

- a) 1º Lugar Geral Masculino: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- b) 1º Lugar Geral Feminino: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- c) 2º Lugar Geral Masculino: R\$ 800,00 (oitocentos reais)
- d) 2º Lugar Geral Feminino: R\$ 800,00 (oitocentos reais)
- e) 3º Lugar Geral Masculino: R\$ 600,00 (seiscentos reais)
- f) 3º Lugar Geral Feminino: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

II - Classificação por Faixa Etária

- a) 1º Lugar Masculino: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
- b) 2º Lugar Masculino: R\$ 300,00 (trezentos reais)
- c) 3º Lugar Masculino: R\$ 200,00 (duzentos reais)
- d) 1º Lugar Feminino: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
- e) 2º Lugar Feminino: R\$ 300,00 (trezentos reais)
- f) 3º Lugar Feminino: R\$ 200,00 (duzentos reais)

**Artigo 13.** Atletas que fizerem jus à premiação em dinheiro deverão apresentar **dados bancários em seu próprio nome**, informando banco, agência e número da conta corrente, **ou chave PIX vinculada ao seu nome**, para o recebimento do valor correspondente à premiação. O pagamento será realizado exclusivamente ao atleta participante da competição, não sendo aceitos dados bancários ou PIX de terceiros.

**Artigo 14.** Os atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a sua categoria for chamada.

**Parágrafo único:** O atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação, deverá entrar em contato com a organização da prova, para agendar o recebimento do seu prêmio.

### CAPÍTULO V – CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO NA CORRIDA

**Artigo 15.** Ao participar da corrida, o atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

**Artigo 16.** Todos os atletas participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos atletas.

**Artigo 17.** O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

**Artigo 18.** Haverá, para atendimento emergencial, serviço de ambulância no local de largada e chegada da prova.

§1º A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico. Quando necessário, o atendimento médico emergencial e de continuidade, será efetuado na Rede Pública sob responsabilidade desta.

§2º O atleta ou seu acompanhante responsável poderão decidir por outro sistema de atendimento eximindo a organização de qualquer responsabilidade, desde a remoção/transfêrencia até o seu atendimento médico.

**Artigo 19.** O atleta que se inscreve e/ou participa da corrida, está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de

*(Continua na próxima página)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI  
 CNPJ: 06.553.820/0001-97  
 Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090  
 CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida.

**Artigo 20.** Ao se inscrever na corrida, o atleta aceitará totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação, ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma.

Santo Antônio de Lisboa, 10 de março de 2026.

FRANCISCO  
 ERIVALDO DA  
 SILVA:35711841300

Assinado de forma digital  
 por FRANCISCO ERIVALDO  
 DA SILVA:35711841300  
 Dados: 2026.03.10 14:32:26  
 -03'00'

*Francisco Erivaldo da Silva*  
 Prefeito Municipal

**Id:0F8BF7A0F4A9B1D3**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI  
 CNPJ: 06.553.820/0001-97  
 Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro.  
 Fone: (89) 9 8101-8090 CEP: 64640-000  
 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio Lisboa - PI, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Processo de Contratação Direta, com fulcro na Lei 14.133/2021, Art. 75, II- Dispensa em Razão de Valor e demais legislações aplicáveis.

**Id:15190D826AD1B1D7**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI  
 CNPJ: 06.553.820/0001-97  
 Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro.  
 Fone: (89) 9 8101-8090 CEP: 64640-000  
 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio Lisboa - PI, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Processo de Contratação Direta, com fulcro na Lei 14.133/2021, Art. 75, II- Dispensa em Razão de Valor e demais legislações aplicáveis.



**DADOS DO PROCESSO:** Dispensa 005/2026 – PROC. ADM. 021/2026

**ÓRGÃO REQUISITANTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**OBJETO**

AQUISIÇÃO DE ITENS DE VESTUÁRIO PADRONIZADO, COMPREENDENDO CALÇADOS DO TIPO ABOTINADO E KITS DE MEIAS, DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DO FARDAMENTO INSTITUCIONAL DOS INTEGRANTES DO PELOTOÃO MIRIM DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI, VISANDO GARANTIR A ADEQUADA PADRONIZAÇÃO VISUAL, CONFORTO, IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E SUPORTE AS ATIVIDADES CÍVICAS, EDUCACIONAIS E FORMATIVAS DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL.

**VALOR MÁXIMO ESTIMADO**

R\$ 18.824,10 (dezoito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dez centavos)

**PERÍODO DAS PROPOSTAS**

DE: 13 de março de 2026  
 ATÉ: 17 de março de 2026

**ENDEREÇOS**

E-mail para envio da proposta: [prefsal2025@gmail.com](mailto:prefsal2025@gmail.com) ou na Sede da Prefeitura.  
 Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 98101-8090 CEP: 64640-000 E-mail: [prefsal2025@gmail.com](mailto:prefsal2025@gmail.com)  
**Obs.: As propostas enviadas para sede do Centro Administrativo de Santo Antônio de Lisboa/PI, deverão ser entregues até 13 horas nos dias definidos acima.**

Santo Antônio de Lisboa, 11 de março de 2026

Epitácio Silva Lopes  
 Agente de Contratação

**Id:01AB40ED4D45B50E**



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 001/2026**

A Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 06.554.083/0001-47, estabelecido na Praça César Cals, 1300, Centro, CEP: 64840-000, Guadalupe-PI, por intermédio da Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, com fundamento no art. 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021, torna público que pretende realizar a dispensa de licitação adiante especificada, podendo os eventuais interessados apresentarem propostas de preços, acompanhadas dos respectivos documentos de habilitação, oportunidade em que a Administração selecionará a mais vantajosa:

- **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para instalação e manutenção de ar condicionados da Secretaria Municipal de Educação e Escolas municipais do município de Guadalupe-PI, conforme edital e anexos.
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 18/03/2026 às 08:30 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
- **VALOR TOTAL:** R\$ 60.930,00(sessenta mil e novecentos e trinta reais)/ano.
- **LOCAL:** Informações pelo E-mail: [prefeituraguadalupe@outlook.com](mailto:prefeituraguadalupe@outlook.com), site PNCP-Portal Nacional de Compras Públicas e portal de transparência da Prefeitura Municipal: [www.guadalupe.pi.gov.br](http://www.guadalupe.pi.gov.br).
- **ACESSO AO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA:** Estará disponível aos interessados no site institucional da Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI ([www.guadalupe.pi.gov.br](http://www.guadalupe.pi.gov.br)) e por solicitação por email ao endereço eletrônico do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos ([prefeituraguadalupe@outlook.com](mailto:prefeituraguadalupe@outlook.com)) e na Plataforma BBMNET: [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br).
- **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021
- Demais informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, presencialmente, no endereço informado no preâmbulo, ou eletronicamente, mediante email ao endereço "prefeituraguadalupe@outlook.com".

Guadalupe-PI, 12 de março de 2026.

ÊNIO FERNANDES DA SILVA  
 PREGOEIRO PMG

Epitácio Silva Lopes  
 Agente de Contratação

Santo Antônio de Lisboa, 11 de março de 2026